



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 3.942, DE 24 DE MAIO DE 2018.

“Altera o nome do logradouro público - Rua 07 para Rua Heli Rezende, no bairro Novo Centro.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o nome do logradouro Rua 7, para Rua Heli Rezende, a rua faz esquina com a Av. Itamar Soares Viana, no bairro Novo Centro.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Santa Luzia, 24 de maio de 2018.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	24/05/18
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat.19167
	<i>Carla</i> 1
SETOR DE PROTOCOLO	